



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1051/74 - de 31 de Dezembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas faculdades que lhe conferem as leis em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância de Cr\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis cruzeiros) suplementar a verba de código - 4140.00 - Material Permanente - Maquinas, móveis e outros materiais de uso permanente em Cr\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis cruzeiros) de orçamento vigente.

Artº 2º

O valor do crédito referido no artigo anterior, correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes verbas de orçamento vigente:

CÓDIGO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
2 - SECRETARIA DA CÂMARA

ANULAÇÃO

3120.00

Material de Consumo

Material de Expediente (A.Parcial)..... Cr\$ 1.200,00

Material de Limpeza em Geral (A.Total). Cr\$ 156,00

3130.00

Serviços de Terceiros

Correio-Telegrafo e Telefone(A.Parcial).Cr\$ 500,00

Publicação, divulgação, irradiações, as sinaturas de jornais (A.Total).....Cr\$ 210,00

Total da Anulação Cr\$ 2.066,00

Artº 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dezembro de 1.974.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 31 de /

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura /

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário